



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 5/2024

Município de Figueira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da motivação para licitar, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de material elétrico para fins de registro de preços tais como: fios, cabos, conectores, disjuntores, interruptores, lampadas, refletores, placas de led, tomadas e etc... Justifica-se possibilitar a aquisição de materiais elétricos diversos para atender as diversas secretarias da prefeitura municipal de Figueira, de maneira preventiva e corretivamente, de modo a dispor as instalações elétricas, telefônicas, postes, trocas de lampdas e refletores, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e possa assim haver um atendimento de excelência a população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida deve ser inclusa no Plano de Contratações Anual do Município de Figueira, ficando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais elétricos presentes nesta futura aquisição têm natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Encontra-se no anexo I, do presente estudo.

O processo de licitação deve ter vigência de 12 meses, pode ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Figueira, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser prédio da Prefeitura Municipal de Figueira na rua: Doutor Zoilo Meira Simões nº 410 , Centro, Figueira – PR.

A entrega deverá ser no prazo de 7 (sete) dias a contar da conclusão do processo emissão da solicitação de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 2 (dois) dias.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este estudo técnico preliminar de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

DA GARANTIA

Os produtos devem seguir de acordo com o código de defesa do consumidor.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

→ fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado; e

→ efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

→ fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;

→ arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

A contratação será realizada por meio de licitação para compra imediata, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as aquisições realizadas nos anos anteriores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais elétricos.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de grandes sites oficiais de venda destes produtos, por meio da internet. Segue em anexo os documentos para comprovação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: **114.875,05 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
13.001	13.001.15.752.0011.2021.3.3.90.30.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
13.001	13.001.15.451.0018.2025.3.3.90.30.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
14.001	14.001.15.452.0002.2026.3.3.90.30.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material elétrico diversos que será usado de forma corretiva e para fins de manutenção de todas as secretarias do município de Figueira.

Por exemplo: se faz necessária à troca de lâmpadas do Hospital Municipal, se faz necessário a troca de disjuntores, se faz necessário a troca de tomadas, se faz necessário a troca de refletores, inclusive necessitamos também dos cabos, fios, soquetes e etc... Já teremos o material licitado para fins de registro de preço para realizar tais manutenções e correções.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretária Municipal de Obras Leticia Messias Godoi fica como gestora de contrato e o senhor Aparecido Costa como fiscal de contrato;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Figueira/PR, 07 de março de 2024.

LETICIA MESSIAS GODOI
Secretaria Municipal de Obras

Figueira/PR

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	50,000	UNI	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA BIVOLT	15,4700	773,50
2	20,000	UNI	BRAÇO PARA LUMINARIA 1MT	39,4800	789,60
3	500,000	M	CABO DUPLEX 16 MM	4,2900	2.145,00
4	300,000	M	CABO PP 2X2,5 MM PREMIUM	9,0600	2.718,00
5	200,000	M	CABO PP 2 X 4 MM	8,8400	1.768,00
6	150,000	M	CABO PP 2X2,5 MM	5,4700	820,50
7	100,000	M	CABO TRÍPLEX 3,16 MM	6,9300	693,00
8	100,000	UNI	CAIXA PLÁSTICA 2X4	1,6400	164,00
9	100,000	UNI	CANAleta COM FITA ADESIVA 2 MTS	8,1900	819,00
10	30,000	UNI	CONECTOR 16 MM	11,5300	345,90
11	500,000	UNI	CORDÃO PARALELO. 2 X 1,5	3,2300	1.615,00
12	500,000	UNI	CORDÃO PARALELO. 2 X 2,5	5,0400	2.520,00
13	50,000	UNI	DISJUNTOR 30 AMP	13,2600	663,00
14	50,000	UNI	DISJUNTOR 40 AMP	14,2900	714,50
15	20,000	UNI	DISJUNTOR 1X 50	11,5200	230,40
16	20,000	UNI	DISJUNTOR 2 X 50	29,8700	597,40
17	30,000	M	ELETRODUTO 1 LZ	18,6800	560,40
18	30,000	M	ELETRODUTO 3/4	16,6800	500,40
19	200,000	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	2,0200	404,00
20	500,000	M	FIO 1,5 MM	1,5300	765,00
21	500,000	M	FIO 2,5 MM	1,8800	940,00
22	1.500,000	M	FIO 4,0 MM	4,3900	6.585,00
23	1.500,000	M	FIO 6,0 MM	5,2300	7.845,00
24	300,000	M	FIO 10 MM	7,8200	2.346,00
25	200,000	M	FIO FLEXIVEL 4,0MM DUPLO	3,6100	722,00
26	50,000	UNI	FITA AUTO FUSÃO 19MM 10 MT 3M	35,7900	1.789,50
27	100,000	UNI	FITA ISOLANTE 20 MT IMPERIAL 3M	12,4900	1.249,00

28	10,000	UNI	FITA ISOLANTE 5 MT COLORIDA	2,5600	25,60
29	15,000	UNI	HASTE TERRA 2 MT	30,9900	464,85
30	25,000	UNI	INTERRUPTOR COM TOMADA	11,7100	292,75
31	50,000	UNI	INTERRUPTOR SIMPLES	7,3900	369,50
32	20,000	UNI	INTERRUPTOR 2 TECLAS	14,4100	288,20
33	20,000	UNI	INTERRUPTOR 3 TECLAS	17,3500	347,00
34	50,000	UNI	LUMINÁRIA ABERTA P/ POSTE	53,5800	2.679,00
35	30,000	UNI	PINO FEMEA 2 POLO + TERRA 20 A	6,3900	191,70
36	30,000	UNI	PINO MACHO 2 POLO + TERRA 20 A	7,8000	234,00
37	50,000	UNI	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA	6,2300	311,50
38	120,000	UNI	PLUG FEMEA 10 AMPERES	5,6100	673,20
39	10,000	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 NEMA 8 DIN	59,9800	599,80
40	50,000	UNI	RELE FOTOCELULA BIVOLT FX	29,4600	1.473,00
41	15,000	UNI	REX 1 ELEMENTO	32,3700	485,55
42	30,000	UNI	ROLDANA DE PORCELANA	7,7900	233,70
43	40,000	UNI	SOQUETE PORCELANA PARA BASE E 40	11,6500	466,00
44	100,000	UNI	SOQUETE PORCELANA COMUM	3,4900	349,00
45	100,000	UNI	SOQUETE G 13 COM RABICHO	1,3400	134,00
46	50,000	UNI	TOMADA 10 A	6,5300	326,50
47	50,000	UNI	TOMADA PADRAO 20A	15,9700	798,50
48	200,000	UNI	LÂMPADAS DE LED 25 WATS BULBO	35,3900	7.078,00
49	100.000	UNI	LÂMPADAS DE LED 40 WATS BULBO	31,2900	3.129,00
50	100,000	UNI	LÂMPADAS DE LED 50 WATS BULBO	29,5100	2.951,00
51	200,000	UNI	REFLETOR DE LED 100 WATS	61,3300	12.266,00
52	200,000	UNI	REFLETOR DE LED 200 WATS	92,9600	18.592,00
53	200,000	UNI	PLACA DE LED 24 WATS SOBREPOR	41,2900	8.258,00
54	20,000	UNI	PLACA DE LED 24 WATS EMBUTIR	47,1800	943,60
55	500,000	UNI	LÂMPADAS TUBULAR T8 DE 18 WATS	17,7500	8.875,00
56	50,000	UNI	TOMADA 10 A SOBREPOR	7,9200	396,00
57	20,000	UNI	TOMADA 20 A	12,1000	242,00
58	30,000	UNI	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	10,6000	318,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	114.875,05
----------------------------------	--------------	------------